

Secretaria Regional da Juventude, Habitação e Emprego

Despacho n.º 218-A/2025 de 30 de janeiro de 2025

O Regulamento do Programa de Apoio ao Empreendedorismo, Criatividade e Talento Jovem, aprovado em anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 48/2023, de 14 de março, prevê no n.º 3 do artigo 24.º que no âmbito dos projetos REART, e para os projetos a ocorrerem em 2025, o número máximo de projetos a apoiar por ano civil é definido por despacho do membro do Governo Regional competente em matéria de juventude.

Assim, a Secretária Regional da Juventude, Habitação e Emprego, nos termos no n.º 3 do artigo 24.º do Regulamento do Programa de Apoio ao Empreendedorismo, Criatividade e Talento Jovem, aprovado em anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 48/2023, de 14 de março, da alínea a) do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril e da alínea f) do n.º 1 do artigo 3.º do Anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2024/A, de 18 de novembro determina o seguinte:

- 1 – Estabelecer que no âmbito dos projetos REART, no ano de 2025, serão aprovados, no máximo, 10 projetos.
- 2 – O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

29 de janeiro de 2025. - A Secretária Regional da Juventude, Habitação e Emprego, *Maria João Soares Carreiro*.